



CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, INTERNET, INSTALAÇÃO E APOIO DE T.I. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E RHANDRELL DE PAULA MAINARDES - CNPJ nº 15.369.130/0001-73

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES – CNPJ 15.369.130/0001-73, com sede na Rua do Cobre, 180, Centro Cívico, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Rhandrell de Paula Mainardes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, internet, drives, instalação de programas, formatação, instalação bimestral de anti vírus, manutenção da rede de wireless, instalação e manutenção de data show, tv e material de som na Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 003/2014. Deve ser realizada visita semanal com o técnico da CONTRATADA, e este deverá estar disponível todas as vezes em que forem necessários reparos urgentes, devendo ser atendidos num prazo máximo de 12 (doze) horas, sob pena de rescisão contratual, e mediante solicitação da Direção Geral desta Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar a assistência mencionada na Cláusula Primeira, e conforme descrito no processo licitatório nº 003/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e comparecerem para as visitas técnicas semanais e quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 003/2014, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade do dia 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

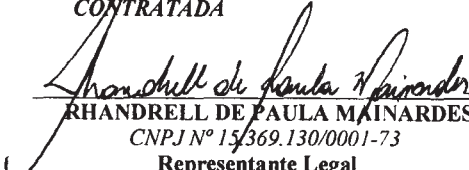
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 24 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATADA


RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ nº 15.369.130/0001-73
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº